Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

583

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n,
Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT

SINFRA/MT

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/11250

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.88/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO: R$ 3.223.833,16
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: SEMI-INTEGRADA POR PREÇO GLOBAL
LOTE: ÚNICO

Objeto:	Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Rio Sem Informação (PT01439), na Rodovia MT-473, dimensionada em 30,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Pontes de Lacerda/MT.

Data: **29/10/2025**	Horário: 9h00min (horário local)

Local:	Sistema de Informações para Aquisições Governamentais - SIAG. https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br
Endereço para retirada do EDITAL:	O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site www.sinfra.mt.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-0529.
Ordenador de Despesas:	Maria Stella Lopes Okajima Conselvan Secretária de Infraestrutura e Logística SINFRA-MT/Em substituição legal

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

584

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

Sumário

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO
9. DA SUBCONTRATAÇÃO
10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME
11. DO ENVIO DA PROPOSTA
12. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO
13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
14. DA HABILITAÇÃO
15. DOS RECURSOS
16. DO ENCERRAMENTO
17. DO PRAZO CONTRATUAL
18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
19. DOS SEGUROS ADICIONAIS
20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
21. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA
22. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTAMENTO
23. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
24. DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7460b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28. ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA;
29. ANEXO II - PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO;
30. ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;
31. ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (QUADRO 01);
32. ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO);
33. ANEXO VI - MODELO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E AUTORIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SOBRE SUAS INCLUSÕES COMO EQUIPE TÉCNICA DECLARANDO DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
34. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS;
35. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS;
36. ANEXO IX - MATRIZ DE RISCO
37. ANEXO X-TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO);
38. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PÚBLICA E/OU PRIVADA;
39. ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba746a0584947a8e052bdeb36b34fab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINFRA/MT.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

(Processo Administrativo n°.SINFRA-PRO/2025/11250)

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante a Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com regime de execução de empreita por preço global, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n.1.525 de 23/11/2022, Código Penal no que for aplicável a licitações e contratos e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

- Acolhimento/abertura/divulgação das propostas:
- ATÉ 8h30 do dia 29/10/2025;
- Início da sessão/disputa de lances;
- 9h00 do dia 29/10/2025;
- Local: SIAG: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br
- Será sempre considerado o horário local de Cuiabá (MT) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO;

ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (QUADRO 01);

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO);

ANEXO VI - MODELO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E AUTORIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SOBRE SUAS INCLUSÕES COMO EQUIPE TÉCNICA DECLARANDO DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS;

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba746b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS;
ANEXO IX - MATRIZ DE RISCO
ANEXO X -TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO);
ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO.

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Rio Sem Informação (PT01439), na rodovia MT-473, dimensionada em 30,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT.

1.2. O local da execução dos serviços é dado conforme abaixo:

LOTE	Único
RODOVIA	MT - 473
TRECHO	Ponte sobre o Rio Sem Informação
EXTENSÃO	30,00 x 8,80m
CÓDIGO S.R.E	PT (01439)
MUNICÍPIO	Pontes de Lacerda/MT

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados como contratação semi-integrada por preço global.

2.2. O critério de julgamento: menor preço.

2.3. O modo de disputa: aberto.

2.4. O preço máximo estimado é: R$ 3.223.833,16 (Três milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516072a746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários pertinentes correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
PROJETO/ATIVIDADE	1283 – Construção de Obras de Arte Especiais e Correntes.
PROGRAMA	338 – Infraestrutura e Logística
REGIÃO	0700 – VII - SUDOESTE
FONTE	17590137 – Recursos vinculados ao FETHAB Commodities.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1. A sessão desta Concorrência Eletrônica será pública e realizada em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados no preâmbulo.

4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos**.**

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.2. Aqueles que se encontrem sobre falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.3.3. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

4.3.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.5. Sociedades Cooperativas;

4.3.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídca, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.8. Aquele que, de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direiro a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.3.10. Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 05(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.3.13. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente a regularidade fiscal.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a7462a7460b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

4.5. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

5.1. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Comissão de Contratação da licitação, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail cpl@sinfra.mt.gov.br , em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, dentro do horário de expediente da SINFRA, das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

5.2. Apresentada a impugnação, a resposta será divulgada no site da SINFRA, até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcados para a abertura da sessão.

5.4. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados via e-mail no endereço cpl@sinfra.mt.gov.br , até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.5. A resposta da Comissão de Contratação da Licitação aos esclarecimentos será divulgada mediante publicação no site da SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br> até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO.

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br, que será acessado mediante a inclusão do *login* e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2. As empresas que desejarem participar da Concorrência deverão obrigatoriamente cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br, no campo **FORNECEDOR,** momento em que o representante da empresa deverá escolher *login* e senha, pessoal e intransferível.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG e/ou

Governo de Mato Grosso 590 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516072a746ba7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

SINFRA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

a) Localizar a Concorrência de interesse, acessando a opção "CONCORRÊNCIAS – LANÇAR PROPOSTA".

b) Após localizar a Concorrência pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

d) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar n.123/2006 – em especial quanto ao seu artigo 3º;

e) A licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal;

f) É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art.42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

g) Não serão concedidos os benefícios previstos no art.42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme prevê o inciso I, do §1º do art.4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.5. Realizadas as devidas marcações, a licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.6. Recusados os termos, a licitante não participará do certame.

6.7. **Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.**

6.8. **O licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.**

6.9. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

6.10. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

6.11. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeo-aulas, acessível pelo Link

Governo de Mato Grosso 591 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516072fa746ba746b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

"VÍDEOS DIDÁTICOS", disponível no menu superior, aba "FORNECEDORES" => MANUAIS E VÍDEOS FORNECEDORES => VÍDEOS DIDÁTICOS", ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

7.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação, os interessados que atendam às exigências do edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados no Portal de Aquisições da SEPLAG, https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br ;

7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

7.2. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes á Concorrência Eletrônica.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

8.1 Será permitida a participação de pessoa jurídicas organizadas em consórcio, observadas as seguintes normas:

8.1.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, **comprovação de compromisso público ou particular de consititição de consórcio**, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa líder do consórcio, que será responsável, por sua representação perante a Administração;

8.1.2. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.1.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

8.1.5. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

8.2. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura

Governo de Mato Grosso 592 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA Líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio;

8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

8.4. A substituição do consorciado deverá ser expressamente autorizado pela SINFRA/MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

8.5.Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusulas de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

8.6. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidos neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, de serviços a serem comprovados, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que previamente autorizada pela SINFRA/MT.

9.2. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico – operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

9.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

9.4. A CONTRATADA deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do pretendente subcontratado e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitar nesta licitação.

9.4.1. A documentação apresentada será analisada pela Administração, incluindo parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

9.5. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do pretendente subcontratado e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.
HASH: 939c376c123b1b072a746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45
SINFRADIC202567255A

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

9.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.7. É vedada s subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da SINFRA/MT, integrante da Comissão de Contratação, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br , onde se encontra o link para acesso.

10.2. A operacionabilidade do Sistema – SIAG é de responsabilidade da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, junto a qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

10.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA e seus lances.

10.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Se ocorrer a desconexão a SINFRA/MT no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a7462a7460b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.

10.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

10.9. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

10.10. A abertura da sessão pública, conduzida pela Comissão de Contratação da licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.sinfra.mt.gov.br.

10.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat,* em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

10.12. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.13. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

10.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A participação na Concorrência Pública ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2. No momento da apresentação da proposta, os interessados deverão apresentar comprovante do recebimento do valor de 1% do valor estimado da presente contratação à título de garantia da proposta, que poderá ser prestada nas modalidades do artigo 96 da Lei 14.133/2021.

11.2.1. A garantia da proposta deve ser juntada com a proposta.

11.2.2. O licitante que apresentar garantia de proposta com valor inferior ao exigido no edital será desclassficado sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.3. O valor recolhido será devolvido aos licitantes que participaram do certame no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. O valor integral referente à garantia da proposta será executado no caso de recusa em assinar o contrato ou não apresentação dos documentos para a contratação.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso 596 SINFRA

11.5. A não apresentação da garantia da proposta configura ausência de requisito de participação, com a consequente desclassificação da proposta e exclusão do licitante do certame.

11.6. Os documentos deverão ser anexados em arquivos de até 8mb (oito megabytes);

11.7. A empresa deverá elaborar um documento completo que contemple todos os custos inerentes à execução da obra. É mandatório que a proposta inclua o detalhamento do benefício e despesa indireta (BDI). Além disso, a proposta deverá ser acompanhada de uma planilha de preços unitários, e obrigatoriamente, da planilha de preço global com as metas associadas, seguindo o modelo disponibilizado pela SINFRA.

11.8. A proposta deverá ser apresentada de forma truncada com 3(três) casas decimais nos quantitativos e 2(duas) casas decimais nos valores unitários e totais, observando a Portaria n°.036/2024/GS/SINFRA. A apresentação dos preços unitários, devem estar linkados com os respectivos valores das composições de preços dos serviços.

11.9. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;

11.10. Até a abertura das propostas, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

11.11. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

b) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abaertura do processo licitatório;

c) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

d) Preencher o prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recurso administrativos ou a propositura de ações judiciais;

e) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão **“Marca Própria**”, atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

f) Como o objeto não exige catálogo ou folders, a licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

g) Preencher o preço ofertado, informando o valor GLOBAL na Moeda Real.

h) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

11.12. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

11.13. Após a abertura da proposta, pelo Agente de Contratação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

11.14. Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase importa em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

11.17. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.18. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

11.19. A empresa é a única responsável pela cotação dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual; cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

11.20. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.21. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

11.22. É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a746ba7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

11.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO.

12.1. Aberta a sessão, o Agente de Contratação passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

12.2. O Agente de Contratação analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.

12.3. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao agente de contratação verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

12.4. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

12.5. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico.

12.6. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com preço decrescente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

12.8. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.9. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.

12.9.1. Caso não seja possível realizar desempate através dos lances, pelo fato de as propostas já estarem com o valor máximo permitido por lei (exequibilidade), a classificação se dará por ordem de inserção das propostas no sistema.

12.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

12.11. Para a pressente Concorrência, será adotado para o envio de lances, o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

12.12. A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10(dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

12.12.1.A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.12.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

12.13. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

12.14. A comissão de contratação examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto a compatibilidade do preço ao valor estimado da licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

12.15. Preços unitários e valor global da proposta, após a fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

12.16. Definida a melhor proposta, a comissão de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO.

12.20. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, no endereço eletrônico https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. A PROPOSTA adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.22.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante;

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

12.22.2.Empresas brasileiras;

12.22.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.22.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.12.187, de 29 de dezembro de 2009;

12.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

13.1. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, no endereço eletrônico https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br., a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

13.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO, conforme ANEXO II.

13.2.1. Sob pena de desclassificação o licitante deverá apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.3. O licitante vencedor deverá também reelaborar e enviar à Comissão de Contratação, por meio eletrônico, conforme prazos estabelecidos, o **ANEXO III – *Quadro* 01 – Cronograma Físico-Financeiro**. A licitante poderá adequar o cronograma físico-financeiro, Anexo III, Quadro 1, proposto pela administração referente ao período em que as etapas serão executadas, visando a sua maior eficiência na execução, porém respeitando as etapas e os percentuais de preço de cada etapa.

13.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida e deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

13.5. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

13.5.1.Contenha vícios insanáveis;

13.5.2.Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

13.5.3.Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

13.5.4.Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.5.5.Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a746ba7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

13.5.6.Critérios de aceitabilidade de preços: Não serão aceitos preço global superior do preço do orçamento referencial da SINFRA/MT. Também não serão aceitos percentuais a serem pagos por etapas superiores aos percentuais estabelecidos para cada etapa no **ANEXO III – Quadro 01 – Cronograma Físico-Financeiro.**

13.6.Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

13.7.*Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

13.7.1.Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

13.8. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

13.9. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

13.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas em lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances, a Comissão de Contratação avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo agente de contratação durante a sessão, será publicada no site da SINFRA -

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

www.sinfra.mt.gov.br., a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis);

14.2.2.Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;

14.2.3.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. **Documentos exigidos para Habilitação Jurídica**:

14.4.1. A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

c) Procuração válida, se for o caso;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no subitem 14.4 deste Edital.

14.6. Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso.

14.7. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.8. Documentos exigidos Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516072fa746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

14.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a empresa, através da apresentação da ficha de inscrição cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição.

14.*8.3.*Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14.8.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.

14.8.5. Se a sede da empresa for em outro Estado, deverá apresentar, inclusive, a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de Mato Grosso.

14.8.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.

14.8.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.8.9. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados nesse subitem.

14.9. Documentos exigidos Qualificação Econômico-Financeira.

14.9.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa deverá ser através das certidões e dos índices provenientes do balanço patrimonial, demonstração contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

14.9.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

14.9.2.1. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, do CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

14.9.2.2.Caso a certidão exigida no item 14.9.2, não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60(sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

14.9.2.3. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art.134, §2º do Decreto Estadual 1.525/2022.

14.9.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a7462a7460b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

14.9.4. A licitante deve comprovar através do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis que os índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

14.9.5. Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, igual ou superiores a 1,00 (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto e no longo prazo, bem como de solvência geral, para expressar o grau de garantia que a empresa dispõe de ativos totais para o pagamento do total de suas dívidas.

14.9.5.2. Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido nos incisos II e III, do artigo 134, do Decreto Estadual 1.525/2022, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerando o prazo de duração da mesma.

14.9.6.O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

14.9.7. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembléia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente.

14.9.8. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário”, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil,

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Título e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

14.9.9. Declaração da licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da licitante que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, observados os seguintes requisitos:

14.9.9.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social.

14.9.9.2. Caso o valor total constante na declaração e a receita bruta indicada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá acrescentar as devidas justificativas no corpo da própria declaração.

14.9.10.Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigido individualmente. Na hipótese do licitante se sagrar vencedor em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.

14.9.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante.

14.9.9. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados acima.

14.9.10. No Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua PROPOSTA FINAL.

14.9.11. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

14.10. Documentos exigidos Qualificação Técnica e Operacional da Licitante e do Profissional.

14.10.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela SINFRA/MT, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

14.10.2. Atestado de visita emitido pela SINFRA, em nome da Licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou

Governo de Mato Grosso 605 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a7462a7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia da realização do certame.

14.10.3. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei , que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

14.10.4. As capacidades técnico-operacional e profissional deverão ser comprovadas conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

14.10.5. A Licitante deverá apresentar certidão de capacidade técnico-profissional dos profissionais indicados compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrito no Termo de Referência.

14.10.6. A Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnico-operacional compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrito no Termo de Referência.

14.10.7. Os atestados e/ou certidões deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços com vistas do Conselho Regional Competente e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas por aqueles Conselhos.

14.10.8. Nos referidos atestados e/ou certidões deverá constar o nome do profissional indicado e a função desempenhada (para fins de capacidade técnico-profissional), o número do contrato, nome do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços e quantitativos executados.

14.10.9. Deverá constar, preferencialmente, do atestado de capacidade técnico profissional, ou da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro no Conselho de Classe competente.

14.10.10. Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo **ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO).**

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a746ba7d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

14.11.11. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado nas funções especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional conforme modelo do ANEXO X.

14.11.12. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante, na data prevista para entrega da proposta, considerando-se válida a apresentação de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação.

14.11.13. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

d) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

d1) Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

d2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou

d3) Contrato social ou último aditivo se houver; ou

d4) Contrato de prestação se serviço futuro para a realização do objeto da licitação, sem vínculo empregatício.

a) Profissional contratado: contrato de prestação se serviço ou contrato de prestação se serviço futuro para a realização do objeto da licitação.

14.11.14. Não serão admitidos certidão e/ou atestado que não for emitido pelo contratante principal do serviço.

Governo de Mato Grosso 607 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072fa746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

14.11.15. Em se tratando de consórcio, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em relação à cada empresa consorciada.
14.11.16. Na hipótese de a Licitante vencedora na etapa de lances ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação.

14.11.17. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial da SINFRA, sendo a Comissão de Contratação responsável por negociar uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.11.18. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessários para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Divulgada a decisão de declaração do vencedor pela Comissão de Contratação, qualquer licitante poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

15.1.1. O agente de contratação ou comissão examinará a aceitabilidade do recurso em sessão, podendo:

a) recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

b) rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

c) receber o recurso, encaminhando-o para decisão após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

15.2.Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7460584947a8e052bdeb36b34fab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

15.2.1.O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, *restrita ao motivo apontado na sessão*, no prazo de 03(três) dias úteis após o encerramento da sessão.

15.3. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, respeitando o prazo de 03(três) dias úteis indicados no subitem 15.2.1 desta seção.

15.4. Caberá à licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o Agente de Contratação para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet da licitante.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.6. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Caso a Comissão de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá, ratificar ou não, a decisão da Comissão antes da adjudicação.

15.8. Caso não ratifique a decisão da Comissão de Contratação, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

15.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no site da SINFRA, no endereço: www.sinfra.mt.gov.br/documentos/licitações .

15.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições do Edital e seus anexos não serão aceitos.

Governo de Mato Grosso 609 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072fa746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

15.13. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do vencimento.

15.14. Os prazos previstos neste EDITAL e seus anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia e horários de expediente no âmbito da SINFRA.

16 – DO ENCERRAMENTO.

16.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a SINFRA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.3. Encerrada a licitação, a Comissão de Contratação divulgará no endereço https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br., e www.sinfra.mt.gov.br/documentos/licitações, os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

16.4. É facultado a SINFRA, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a SINFRA, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor;

16.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

16.5.3. Será facultado a SINFRA a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de extinção

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba746b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§2º e 4ª do art.90 da Lei n.14.133/2021.

17 – DO PRAZO CONTRATUAL.

17.1. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

17.2. O prazo para a execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados à partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

17.3. O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei.

17.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá apresentar à SINFRA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART,junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

17.5. De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

18 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida, deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

demais obrigações nele previstas;

18.4.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

18.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

18.5. **SEGURO-GARANTIA** – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

18.5.1 O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.661, de 11 de abril de 2022 e seus anexos;

18.5.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site **<**https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp´.

18.5.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO(TOMADOR) em relação à obra.

18.6. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;

18.6.1. Para a prestação da garantia pelo CONTRATADO, quando optar pela modalidade seguro-garantia, será facultado o prazo de 01(um) mês, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

18.7. A garantia em dinheiro (caução) deverá ser efetuada, mediante depósito em conta específica, com correção monetária a crédito da CONTRATANTE.

18.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 5% (cinco por cento).

18.8.1. O atraso superior a 25(vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.14.133/2021.

18.9. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Estadual, constando entre aqueles previstos em legislação especifica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art.61 da Lei complementar n.101

Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.
SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a746ba7460b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

de 04 de maio de 2000, podendo a CONTRATANTE recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

18.10. No caso de garantia na modalidade de carta fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art.827 do Código Civil de 2002.

18.10.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.12. A apólice de seguro, deve expressar a SINFRA/MT como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

18.13. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

19 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. A CONTRATADA deverá dar garantia contratual dos serviços pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo operacional para a CONTRATANTE.

19.3. A garantia abrange, INCLUSIVE, a realização da manutenção corretiva dos serviços pela própria CONTRATADA.

19.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços prestados, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.4. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito, devendo iniciar a reparação ou substituição em até 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

20 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba746b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

20.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5(cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, sem prejuízo da vida útil do projeto de cada estrutura.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

21.1. A adjudicatária terá o prazo de até **5 (cinco) dias**, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do **ANEXO XI** deste Edital;

21.1.1.Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SINFRA.

21.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SINFRA caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

21.3. A contratada mediante prévia autorização da SINFRA, poderá alterar o projeto básico, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pela contratada em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo a contratada a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

21.4. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

21.5. A contratada deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão.

21.6. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos decorrem obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

21.7. Fica determinado que os projetos, especificações e toda documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

21.8. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

21.9. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

Governo de Mato Grosso 614 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072fa746ba7460b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

21.10. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.11. A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a SINFRA, no canteiro de obras, um escritório e, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da administração.

21.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento de acordo com os modelos adotados pela SINFRA, que deverão ser fixados em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

21.13. A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SINFRA e no interesse da segurança dos usuários da rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas da SINFRA ou DNIT, da ABNTe do Ministério do Trabalho.

21.14. O Contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

21.15. Na presente contratação a avaliação do local é imprescindível para verificar *in loco* se todas as condições atuais do trecho da obra correspondem ao prescrito pelo projeto, incluindo as condições de licenciamento, qualidade e quantidade de material de jazida e de pedreiras indicadas no projeto.

21.15.1.A ausência de questionamentos sobre possíveis inconsistências sobre os materiais de jazida e de pedreiras indicadas no projeto, implicará aceitação tácita da contratada, de que ele arcará com os custos do aumento da Distância Média de Transporte para busca do material em outra fonte pétrea, seja qual for o motivo.

21.16. É obrigação da CONTRATADA observar as disposições contidas na Instrução Normativa/SINFRA n.08/2023, de 16/08/2023, em especial a obrigação de revisar o projeto nos prazos fixados.

21.17.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Governo de Mato Grosso 615 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

21.18.As obrigações da contratada estão definidas neste edital e todos os seus anexos.

22 – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTAMENTO

22.1. Nas hipóteses em que for adotada a contratação semi-integrada é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões, por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art.125 da lei 14.133/2021;

c) por necessidade de alteração do projeto, nos termos do § 5º do art. 46 da lei 14.133/2021;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração;

22.2.Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com os índices de reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

Io = Índice de preços verificado no mês base do orçamento da administração/SINFRA;

Ii = índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação;

22.1.1. O deferimento do reajuste somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste.

22.2.2. O preço poderá ser reajustado novamente somente após 12(doze) meses do anterior, incidindo sobre o valor atualizado do contrato.

22.3.O pagamento será efetuado após a medição dos serviços e emissão de nota fiscal, cujas particularidades são definidas em contrato.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7460584947a8e052bdeb36b34fab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

22.3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

22.3.2. O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato não importará como aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

22.4. Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico – financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art.124, inciso II, alínea "d", da lei n.14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos, conforme art.265 do Decreto Estadual n.1.525/2022.

22.5. O reajustamento será devido do primeiro dia do mês do ano seguinte ao do orçamento da administração/SINFRA (OT 028/2015/CGE e Acórdão TCU 1.707/2013).

22.6. Considerando que o orçamento de referência desta obra é baseado no SICRO, que consiste no sistema de custos oficial utilizado pelo DNIT, as medições de reajustamento deverão ter como base de cálculo os índices setoriais, neste caso a tabela de índice de reajustamento do DNIT, conforme orientação do Parecer n.04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, para utilização dos índices setoriais ou específicos preferencialmente aos índices gerais, pois enquanto estes procuram mensurar variação de preços da economia em geral, aqueles aferem variação de preços em um determinado setor econômico ou refletem, de maneira detalhada, composição dos custos envolvidos na contratação.

22.7. A iniciativa e o encargo para o cálculo do reajustamento deverão ocorrer por conta da contratada, cabendo ao órgão ou entidade contratante a verificação do resultado obtido, e se houver concordância, aplicar o reajustamento dos preços com fundamentos nesses cálculos. Se equivocados, deverá ter o respectivo protocolo devolvido para as devidas correções apontadas pela Administração (OT 028/2015/CGE).

22.8. Para itens do contrato que necessitam ser reajustados por mais de índice, as parcelas que compõe esses índices deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

22.9. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

22.10. Para efeito de pagamento será considerada a distância média de transporte (DMT) apontada na planilha, quadro de quantidade no item correspondente.

22.11. A revisão dos preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

22.12. Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos relatórios mensais de cada etapa definida por meio de medição, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços propostos.

22.12.1. Os pagamentos dos serviços executados se processarão na forma de contratação semi-integrada por preço global, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos, no orçamento referencial da SINFRA e as Metas Associadas e Critérios de Pagamento, executados no período da medição, dentro dos limites previstos no cronograma físico-financeiro.

22.12.2. O pagamento será realizado somente sobre os serviços executados, ou seja, não será permitido pagamento de materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos ou postos em obra sem a devida instalação.

22.13. As medições de pagamento serão associadas à execução de etapas do cronograma físico financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado (encontra-se no volume 4 – Orçamento – Item 15 – Metas Associadas e Critérios de Pagamento), vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciados pela execução de quantidades de itens unitários.

23 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

23.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, desde que o contratado não tenha dado causa, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, com apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

24 – DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

24.1. O contrato regido por este edital não poderá ser alterado, exceto nos seguintes casos:

24.1.1. Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

24.1.2. Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica dos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art.125 da Lei

Governo de Mato Grosso 618 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a746ba746a0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso 619 SINFRA

n°. 14.133/2021;

24.1.3. Por necessidade de alteração de projeto nas contratações semi-integradas;

24.1.4. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

24.2. Da alocação de Risco.

24.2.1. Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

24.2.2. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

24.2.3. A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

24.2.4. Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO.

24.2.5. O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

24.2.6. A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.

24.3.DA RECOMPOSIÇÃO DO EQULÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.3.1.Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

24.3.2.A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

24.3.3.Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

25– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

25.3. A sanção de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

25.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.3.2. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

25.4. Além da multa por infração administrativa (multa compensatória) prevista no inciso II, do art. 156 da Lei nº 14.133/21, poderá ser aplicada a multa de mora por atraso injustificado prevista no art. 162 da Lei 14.133/21.

Governo de Mato Grosso 620 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

25.4.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei oupara provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo em relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.6. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Leinº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

25.7. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

25.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conformeartigo 419 do Código Civil.

25.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/22.

25.10. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.11. As sanções aplicadas serão informadas e atualizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas do Estado de Mato Grosso da CGE/MT.

26– DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

26.1. É imprescindível o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b0072a746ba746a0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

contratado, a avaliação prévia do local de execução, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação (Art. 63, §2º da lei 14.133/2021);

26.1.1. É recomendado que a licitante vistorie o local *in loco* antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, e, se todas as condições atuais do trecho da obra correspondem ao prescrito pelo projeto, incluindo as condições de licenciamento, qualidade e quantidade do material de jazida e de pedreiras indicadas no projeto, mediante prévio agendamento de horário junto à SINFRA/MT.

26.1.2. A não impugnação dos itens citados no subitem 26.1.1, no prazo editalício implicará aceitação tácita do licitante, uma vez que pode ter que arcar com o custo do aumento da Distância Média de Transporte para busca do material em outra fonte pétrea por qualquer motivo.

26.1.3. Em caso de impugnação de jazida e de pedreiras com DMT indicadas em projeto caberá a licitante demonstrar através de estudos específicos.

26.2. A visita técnica poderá ser acompanhada por servidor da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras – SUEF II, que a certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

26.1.3.A visita deverá ser agendada com antecedência junto à *Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II,* e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta.

26.2. Horário de atendimento da *SINFRA* ao Público: de *07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h*. Qualquer informação em relação à visita poderá ser obtida através do telefone (65) 3613-0553, com a Engenheira Camila Fernanda de Souza Holodniak, Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I – SUEF II.

26.3.A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

26.3.1.Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão considerados para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a completa execução do contrato. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e/ou adequação do escopo do projeto.

26.4.Caso a Licitante não queira participar da visita, **deverá** apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dostrabalhos, e sobre o

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba746b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Cuiabá/MT** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pela Comissão de Contratação;

27.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes,das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

27.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação e serão disponibilizados no sítio: <www.sinfra.mt.gov.br>

27.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA** submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

27.3.1. No caso de eventual divergência entre o **EDITAL** de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a extinção do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

27.5. A SINFRA/MT reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **PROPOSTA** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

27.6. É facultado à Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a746ba746a0584947a8e052bdeb36b34fab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

27.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da SINFRA, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

27.8. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art.125 da Lei n.14133/2021, conforme art. 78 do Decreto Estadual n.1525/2022.

27.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito pelos contratantes o foro Central da Comarca da Comarca de Cuiabá/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITICA, em Cuiabá/MT, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
UNILIC/SINFRA

Visto.
Em conformidade.

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA/MT
Em substituição legal

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072fa746ba7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso 625 SINFRA

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c37c6c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso 626 SINFRA

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c37c6c12351bd07ba7460a7460584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo de Mato Grosso 627 SINFRA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA DE PREÇOS À

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT

CONCORRÊNCIA ELETRôNICA Nº_____/2025

Objeto: _____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
.....
,

pelo preço global de R$_____(_____), para execução em _____ (_____) dias consecutivos, **ANEXO III** - ***Quadro 01*** **- Cronograma Físico-Financeiro**

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SINFRA/MT, atendendo inclusive as normas para licitar e contratar com a SINFRA/MT.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da SINFRA/MT, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de
(
_____
)dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

A data-base do orçamento é a data-base DO ORÇAMENTO REFERENCIAL DA SINFRA/MT.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contratono prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim oSr._____, Carteira de Identidade nº._____expedida em_/_/_,Órgão Expedidor_____, e CPF nº_____, como representante desta Empresa.

Declaramos ainda que:

Estamos ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.1333/2021, que não empregamos menorde 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termosdo inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal;

Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital;

Governo de Mato Grosso 628 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a7462a7460a0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitaçãoem causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seusanexos.

_____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Governo de Mato Grosso 629 SINFRA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd07 2fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso 630 SINFRA

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (QUADRO 1)

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

631

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA _____/2025.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº._____expedida em __/__/___, Órgão Expedidor_____, e CPF nº_____, Fone (__)_____, Fax (__)_____, E-mail _____como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____,____de_____de_____.

_____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072a746ba746b0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

ANEXO VI – MODELO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E AUTORIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SOBRE SUAS INCLUSÕES COMO EQUIPE TÉCNICA DECLARADA DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(deverá ser preenchido uma ficha de indicação para cada profissional)

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência ELETRôNICA n.º_____/20____

Objeto:_____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Licitante_____vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e com o art. 399, §3º, da Decreto Estadual nº 10.086/2022, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	
	Eu, [nome do profissional] autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados. Declaro também, para todos os efeitos legais, que as informações prestadas no meucurrículo em anexo são verdadeiras. **Assinatura do profissional:_____, data: _____**	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início dos serviços, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____,____de_____20__.

Representante Legal da Empresa Nome:_____ CPF:_____ Assinatura:_____	Profissional Nome:_____ CREA_____ Assinatura:_____

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

(Nome do órgão/entidade licitante) Referência: Concorrência Eletrônica N._____ _____/20 Objeto:_____

(empresa ou consórcio de empresas) ....., com sede na cidade de....., à (rua,
avenida,
e-mail, etc) nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por
.....(nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara que:

Declaramos que temos a **posse ou compromisso de locação ou cessão** dos equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, conforme subitem **9.1** do ANEXO I Atos Preparatórios e Termo de Referência, e estes estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Temos ciência que esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela SINFRA/MT por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Equipamentos mínimos:

Local/Data:_____

Nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou do representante legal da empresa ou consórcio de empresas _____

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica N._____

Objeto:_____

(empresa ou consórcio de empresas)....., com sede na cidade de....., à

(rua, avenida, e-mail, etc) nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato

representada por .....(nome do responsável ou representante legal), abaixoassinado, declara que:

- optou em ***NÃO*** realizar a visita técnica, que examinou o projeto de engenharia e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual

Por ser verdade, firmo a presente.

Local/Data:_____

Nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou do representante legal da empresa ou consórcio deempresas _

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso 635 SINFRA

ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo de Mato Grosso 636 SINFRA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

X -TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS (MODELO)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N._____/2025

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 93 da Lei n.º 14.133/21, cedemos a SINFRA/MT, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direito de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da SINFRA/MT em relação aos citados serviços:

1 – A SINFRA/MT poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei n° 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A SINFRA/MT poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

3 – A SINFRA/MT poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a SINFRA/MT não nos remunerará por essa reutilização.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

637

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da SINFRA/MT:

o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA SINFRA/MT; e se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da SINFRA/MT ou não

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outrosprojetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

.....,.....de.....de .....

- -

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123516b072fa746ba746a0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2025

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa_____, inscrita no CNPJ n._____,

possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

Nome do órgão/empresa	Número e ano do contrato.	Endereço completo do órgão/empresa com quem possui contrato vigente.	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
			_____/____/_____ a ____/_____/_____	
			____/____/_____ a ____/____/_____	
			____/____/_____ a ____/____/_____	
Valor total dos contratos:				

Nota 1: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.
Nota 2: A declaração de compromissos assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da Licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos*}} \times 12 > 1$$

Nota 3: Esse resultado deverá ser superior a 1(um)
Nota 4:*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{\text{(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos)}}{\text{Valor da receita bruta*}} \times 100 =$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

Cuiabá, _____, de _____ de 202_____.

Assinatura do representante legal.

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c123b1b072a746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA

Governo de Mato Grosso 639 SINFRA

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

SINFRADIC202567255A
HASH: 939c376c12351bd072fa746ba746d0584947a8e052bdeb36b34ffab64fb68a45. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6CJ-8W66-FRCM-LF2D.

Assinado com senha por MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN - SECRETARIO ADJUNTO / UAS - 05/09/2025 às 11:12:16 e JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - Assessor(a) / UNILIC - 05/09/2025 às 13:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30208544-3866 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30208544-3866

SIGA